



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Diversas questões relativas à prevenção da epidemia

Face à situação epidémica cada vez mais intensa, o Governo já está em pleno alerta, o que demonstra a importância que o mesmo atribui à saúde e à vida dos residentes, merecendo, em princípio, o nosso reconhecimento. No entanto, em termos da execução de medidas, dá a impressão de que o Governo faz isso apressadamente, sem ponderações profundas nem qualquer plano, o que facilmente faz com que não sejam tidas em conta todas as situações. Basta olhar para a medida de restringir a utilização dos meios de transporte público e a entrada nos estabelecimentos de restauração por parte dos residentes com código de saúde que não seja verde, lançada pelo Governo na sequência do recente surto de epidemia nas regiões vizinhas, e podemos constatar muitas lacunas e contradições, e o Governo dificilmente consegue justificar a lógica da medida em causa.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O código de saúde de Macau está classificado em três níveis, isto é, verde, amarelo e vermelho. Conforme a avaliação do Governo, qual é o grau de perigo que os residentes com código amarelo e vermelho podem constituir para o público? Segundo a nova medida do Governo, só quem tenha o código verde é que pode apanhar transportes públicos, como autocarros, e entrar nos locais públicos, mercados e estabelecimentos de restauração. Quer isto dizer que se deve proibir as pessoas com código amarelo e vermelho de entrar nos referidos sítios e de se deslocarem em qualquer transporte público, contudo, o Governo não proíbe que as mesmas saiam de casa, pois podem continuar a ir trabalhar e à escola, e até a outros



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

locais que não sejam os estabelecimentos de restauração, mercados ou locais públicos determinados pelo Governo. Então, como é que o Governo avalia o estado de saúde das pessoas com código amarelo e vermelho? Se entende que as mesmas podem constituir perigo para o público, porque é que continua a permitir que vão trabalhar e à escola? Se as pessoas com código verde e as com código amarelo e vermelho se deslocarem num mesmo transporte público, tal pode levar apenas 10 a 20 minutos, e, se as mesmas tomarem uma refeição num mesmo restaurante, tal pode também levar somente pouco mais de meia hora, porém, se trabalharem num mesmo sítio ou estudarem numa mesma sala de aula, tal pode durar várias horas. A medida do Governo visa apenas prevenir as situações que duram só dezenas de minutos, e não as que duram horas, então, pode o Governo explicar a lógica disto?

2. A nova medida que o Governo adoptou subitamente tem por objectivo principal dar resposta à situação epidemiológica cada vez mais intensa das regiões vizinhas, por exemplo, Cantão e Foshan. O Governo restringiu as deslocações dos residentes locais consoante a cor do código de saúde, só porque a situação de epidemia das regiões vizinhas está mais grave, o que é injustificável em termos de lógica. Isto, porque se existe epidemia naquelas cidades do Interior da China, o código de saúde de Guangdong dos seus residentes deve também reflectir tal situação, então, o código dos que vêm das regiões com epidemia é vermelho, caso contrário, é verde, e, quando o código dos residentes do Interior da China for vermelho, não deve ser permitida a sua entrada em Macau, logo pode-se cortar a entrada dos que vêm das regiões com epidemia. Com este pressuposto, porque é que o Governo efectuou, propositadamente, a classificação dos residentes locais em função da cor do código de saúde, ou seja, verde, amarelo e vermelho, e até lançou a medida de restrição das suas deslocações, a qual se reveste de várias lacunas?

3. Segundo as afirmações do Governo, este está a estudar a criação de uma



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

aplicação para o registo do histórico das deslocações dos residentes locais, semelhante à aplicação “*Leave Home Safe*” de Hong Kong, que vai, de certeza, exigir a utilização de *smartphones*. Neste momento, para obter o código de saúde, também é necessário utilizar um *smartphone*, mas pode recorrer-se ainda a outros meios para o efeito, por exemplo, recentemente, permitiu-se às pessoas que não tivessem ou não utilizassem *smartphone* imprimir, através do Instituto de Acção Social ou de outras associações, o código de saúde em papel. No futuro, se for necessário utilizar uma aplicação semelhante à “*Leave Home Safe*” de Hong Kong, os idosos e as crianças que não têm ou não conseguem utilizar *smartphone* vão ter muitas dificuldades. Ao estudar a criação da referida aplicação, o Governo deve ponderar profundamente este problema e definir medidas complementares e de apoio para o resolver, com vista a evitar que o seu lançamento apressado leve ao forte descontentamento da sociedade e deixe o Governo num dilema. Já fez isso?

17 de Junho de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Au Kam San